



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de identificação e pagamento eletrônico de tarifas de pedágios e estacionamentos com utilização de Transponder de Identificação Veicular (TIV/TAG), com mensalidade pós paga, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA : SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - DEMAIS
CNPJ : 50.708.567/0001-95

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 24.994,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa supramencionada, por meio de dispensa de licitação, para execução do objeto conforme Termo de Referência e Contrato.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente nos termos do art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação enquadra-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

3.2. Considerando finalmente que o **PARECER JURÍDICO Nº 06/2026** aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

3.3. Eu, **JOSÉ ANTONIO FREIRE**, Presidente do Parlamento Municipal, **DECLARO** dispensável a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - DEMAIS**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **50.708.567/0001-95**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta no Diário Oficial do município.

Plenário, Vera Lúcia Guedes, Juquiá/SP, 16 de março de 2026.

JOSÉ ANTONIO FREIRE
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de identificação e pagamento eletrônico de tarifas de pedágios e estacionamentos com utilização de Transponder de Identificação Veicular (TIV/TAG), com mensalidade pós paga, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - DEMAIS
CNPJ : 50.708.567/0001-95

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 24.994,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais)

José Antonio Freire, Presidente da Câmara Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Procurador Jurídico, **RESOLVE**, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e conforme o que consta no Processo nº 05/2026, **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.708.567/0001-95**, pela proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Juquiá, com valor global estimado em R\$ 24.994,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais), que será pago com recursos da conta 3.3.90.39, podendo ser suplementado se necessário, e, **HOMOLOGAR** o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, tipo menor preço global.

Na oportunidade, determino a publicação do Termo.

Juquiá/SP, 16 de março de 2026.

JOSÉ ANTONIO FREIRE
Presidente